

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 14/2021 - TP

Processo Administrativo: 121/2021
Processo de Licitação: 121/2021
Data do Processo: 14/12/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS CABECEIRAS E PILAR CENTRAL DA PONTE QUEIMADA SOBRE O RIO PESQUEIRO LOCALIZADA NA DIVISA ENTRE A LINHA SALETE (SANTO AGOSTINHO) E SÃO JOÃO DO PESQUEIRO, QUE SE ENCONTRA INTERDITADA. A EXECUÇÃO DESTA OBRA É DE EXTREMA URGÊNCIA POR SER DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, SENDO NECESSÁRIO A CONSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO KIT TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO QUE O MUNICÍPIO RECEBERÁ DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Janeiro de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 166/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 121/2021, Licitação nº. 14/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 121/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 14/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS CABECEIRAS E PILAR CENTRAL DA PONTE QUEIMADA SOBRE O RIO PESQUEIRO LOCALIZADA NA DIVISA ENTRE A LINHA SALETE (SANTO AGOSTINHO) E SÃO JOÃO DO PESQUEIRO, QUE SE ENCONTRA INTERDITADA. A EXECUÇÃO DESTA OBRA É DE EXTREMA URGÊNCIA POR SER DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, SENDO NECESSÁRIO A CONSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO KIT TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO QUE O MUNICÍPIO RECEBERÁ DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SC. As 09:15 horas do dia 06/01/2022, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 166/2021 de 27/04/2021, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação a seguinte empresa: PAVI SUL CONSTRUTORA EIRELI. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão, registra-se que não teve representante legal na sessão para representar a empresa. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/ EPP, terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações deverão apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação, a habilitação e proposta será analisada segundo o regramento padrão. Após análise constatou-se que a empresa participante apresentou a devida Certidão comprovando a situação de EPP, sendo-lhes concedido o devido tratamento. Dando sequência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo a Comissão se julgar necessário realizar a conferência posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença do representante legal no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura do envelope de habilitação, estando convocado o licitante participante interessado em interpor recurso para que se manifeste neste período. Ficando marcada a abertura do envelope de proposta, somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra na data de 13/01/2022 e deverá ser apresentado de acordo com o item 13 do Edital. Desta forma fica a sessão suspensa e aguarda-se.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2021 - TP**

Processo Administrativo: 121/2021
Processo de Licitação: 121/2021
Data do Processo: 14/12/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 6 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Presidente da Comissão de Licitação
LUIZ CARLOS NEGRI - - Membro
MARLI TALIAN KRINDGES - - Membro
JULIANO DA SILVA - - Suplente